



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/CXS/RS

Processo nº: 08451.004326/2019-28

Interessado: LUCKSON BAGUIDY

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PERDA DE
AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Determinar a instauração de procedimento administrativo de perda da autorização de residência de LUCKSON BAGUIDY, haitiano, nascido em 18/12/1995, RNE G256627D, residente no país desde 19/05/2016, com base no artigo 16 cc 18 da Lei 6815/80 cc art. 1 RN 97/12 (reunião familiar por casamento, prole ou união estável) tendo CRNM com validade até 09/05/2021, com fulcro no Art. 135 inciso 3 do decreto 9199/17 (ausência do país por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa).

I - Autue-se a este o histórico de movimentos migratórios, como fulcro probatório da cessação da condição de autorização de residência;

II- Localize-se o estrangeiro para notificação pessoal e, ao mesmo tempo, notifiqá-lo pelos meios eletrônicos disponíveis para apresentação de defesa NO PRAZO DE 10 DIAS. Publique-se a instauração do presente procedimento no sítio eletrônico da Polícia Federal, cuja publicação do ato será considerada como termo inicial da contagem do prazo para apresentação de defesa;

III- Após o esgotamento do prazo para defesa, elabore-se relatório;

IV - Elaborado o relatório de que trata o artigo 1º, § 2 da Portaria 8166-DG/PF, retornem para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO DORNELLES DE OLIVEIRA**,
Superintendente Regional - Substituto(a), em 04/12/2019, às 16:48, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13180261**
e o código CRC **D5191F4B**.